



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quarta-Feira 01 de Setembro de 2004-Nº 2254 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5614

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS DE RESTITUIÇÃO DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no **Orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI**, Exercício – 2004, despesas não previstas com restituições de Contribuições Previdenciárias, recolhidas indevidamente, criando para tanto, o seguinte:

ELEMENTOS DE DESPESAS

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES DE RESTITUIÇÕES
3.3.90.93.99 – Outras Restituições R\$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

09.272.0040.2.409 – ADMINISTRAÇÃO
PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS
..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes das anulações parciais e de Dotações Orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

ELEMENTOS DE DESPESAS

9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.02 – Previsão Superávit
Orçamento.....R\$
200.000,00

9.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
..... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de setembro de 2004, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 358/2004, DE 24/08/2004.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROT.
Ademir do Livramento Thomaz	Procurador II VI B 12 I	PGM	1999/2000	17885/2004
Agostinho Roberto Prates Figueira	Chefe da Divisão de Atividades Auxiliares CSV-CD	SEMUS	2003/2004	18258/2004
Alex Sandre Rodrigues Rangel	Chefe da Div. Téc. do Prog. de Ag. Com. e Prog. de Saúde da Fam. – CSV-CD	SEMUS	2003/2004	17740/2004
Almyr Emílio da Costa	Assessor Especial – CC.3	SME	2003/2004	17649/2004
Aparecida Silva Campos	Assessor para Assuntos Legislativos	GAP	2003/2004	11482/2004
Arlton Barbosa do Nascimento	Motorista IV A 07 B	SEMUS	2002/2003	17455/2004
Claudia Coutinho Rocha Bandeira	Assessor Téc. para Ass. Administrativo Financeiro – CC.2	SEMAD	2003/2004	17640/2004
Cleuzeni Silva	Diretor do Dep. de Planejamento Econ. e Orçamentário CSV-DD	COPLAM	2003/2004	17585/2004
Cristiane Feu Ferraz	Diretor do Dep. de Gerenciamento Administrativo CSV-DD	SEMADES	2003/2004	17969/2004

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

D A T A C I
Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 – Centro
SEMFA – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES

A S S I N A T U R A S

Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

Dervanil de Oliveira	Gari I A 01 C	SEMSUR	2002/2003	18477/2004
Eberti de Oliveira	Motorista IV A 07 E	SEMUS	2002/2003	17653/2004
Edinei Manoel Campos	Agente de Trânsito IV B 10 B	SEMSET	2002/2003	17926/2004
Edson da Silva Janoário	Procurador II VI B 12 E	PGM	2002/2003	18051/2004
Fernando da Silva Greggio	Gari I A 01 C	SEMSUR	2001/2002	18484/2004
Francisco Jayme da Silva	Gari I A 01 C	SEMUI	2002/2003	17756/2004
Gerson Hipólito	Fiscal Supervisor	GEREMUN	2002/2003	17925/2004
Gilberto Correa Delfino	Soldador IV A 07 G	SEMTRA	2002/2003	17682/2004
Gustavo Carvalho Lins	Auxiliar de Serviços de CEI IV B 08 A	SEMAD	2003/2004	17154/2004
Hélio Ramos do Nascimento	Vigia I B 02 B	SEMAS	2002/2003	18047/2004
Jonas Libardi	Chefe da Divisão de Administração de Cemitério – CSV-CD	SEMSUR	2002/2003	17972/2004
Jorgecelino Lucas Pereira Filho	Chefe da Divisão de Expediente CSV-CD	SEMSUR	2003/2004	18162/2004
Jorge Antônio de Souza	Assessor Especial CC.3	SEMEL	2003/2004	17981/2004
Jorge Luiz da Cruz Neves	Assessor Especial CC.3	SEMUI	2002/2003	18295/2004
José Carlos Contarini	Chefe da Div. de Conserv. de Equipamentos Urbanos CSV-CD	SEMSUR	2003/2004	17971/2004
José Maria Gomes	Diretor do Departamento de Manutenção da Frota – CSV-DD	SEMSUR	2003/2004	17973/2004
José Pedro Mendes Barbosa	Chefe da Div. Admin. de Planejamento Estratégico – CSV-CD	SEMUC	2004	17818/2004
Justino Carloto	Gari I A 01 C	SEMSUR	2002/2003	18164/2004
Luciano da Silva Campos	Gari I A 01 B	SEMUI	2002/2003	17471/2004
Marcelo de Mello Oliveira	Guarda IV A 07 B	SEMSET	2002/2003	17928/2004
Maria Lúcia de Deus Silva	Servente de Limpeza I A 01 B	SEMFA	2002/2003	17821/2004
Mauro Frisso	Gari I A 01 C	SEMSUR	2002/2003	18482/2004
Natanael Rocha da Silva	Motorista IV A 07 C	SEMCA	2002/2003	17680/2004
Ramirez Moreira Lima	Guarda IV A 07 B	SEMSET	2002/2003	17929/2004
Raquel Fonseca de Almeida	Diretor do Deptº Admin. e de Contr. Documental – CSV-DD	GAP	2003/2004	17685/2004
Rodrigo Faria da Silva	Guarda IV A 07 B	SEMSET	2002/2003	17930/2004
Rosana Mion	Auxiliar Administrativo IV A 07 C	GEREMUN	2002/2003	17923/2004
Sebastião de Paula Gomes	Motorista Esp. em Coleta e Compactação de Lixo IV A 07 H	SEMSUR	2002/2003	18479/2004
Soraya Hatum e Almeida	Oficial Administrativo III V B 10 C	COPLAM	2002/2003	17879/2004
Tonny Correa Machado	Administrador VI B 12 C	SEMDEC	2002/2003	18052/2004
Valdeir Francisco da Silva	Assessor Especial CC.3	SEMUI	2003/2004	18424/2004
Valdemira Ferreira do Nascimento	Gari I A 01 C	SEMSUR	2002/2003	18485/2004
Viviani Montovani Veloso	Assessor Técnico-Administrativo CC.2	COPLAM	2004	17586/2004
Wanderlea Rodrigues Lóis	Técnico de Contabilidade III V B 10 I	SEMFA	2002/2003	17906/2004

PORTARIA Nº 361/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o processo protocolado sob o nº 17281/2004, de 28.07.2004,

RESOLVE:

Conceder nos termos da Lei nº 4.967/2000 c.c. Artigo 148, da Lei nº 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal, do extinto SAAE, **LÉDIO DA COSTA VIEIRA**, Ajudante “B”, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 28 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7776/2001, de 19.04.2001,

RESOLVE:

Autorizar a readaptação da servidora municipal **ELISA CHUINA VIDAL**, Professor PEF-A I IV A 07 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico do IPACI, a qual passa a atuar no cargo/função de Bibliotecária, na EM “Anacleto Ramos”, a partir de 20 de junho de 2001, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16612/2003, de 09.09.2003,

RESOLVE:

Autorizar a readaptação da servidora municipal **VERA LÚCIA SOUZA CASTELIONE**, Professor PEF-A II IV B 08 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico do IPACI, a qual passa a atuar no cargo/função de Secretária Escolar, na EM “Prof. Deusdedit Baptista”, a partir de 17 de dezembro de 2003, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GRANITOS SANTO ANDRÉ LTDA, torna público que requereu à SEMMADES, a Licença de Operação, através do protocolo nº 19468/2004 para a atividade de desdobramento, aparelhamento de pedras e execução de trabalhos em mármore, ardósia granitos e outras pedras, a Rua Projetada 16, lotes 1,2 e 3- Quadra A1/ Distrito Industrial Lauro L. Júnior, São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio